


Aos 05 (cinco) dia do mês de outubro de 2023, às 11 horas, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Compacto Participações S.A., Consórcio BDOPró, representada pela Dra. Beatriz Quintana Novaes, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto junto a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, tramitando sob o número 1080871-98.2017.8.26.0100, reiniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em primeira convocação e suspensa no dia 04 de julho de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 14 de setembro de 2023, realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presentes** os credores que assinaram a lista de presença em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. **Em seguida** a Administração Judicial dispensou a leitura do edital de convocação, com a anuência dos presentes. **Na** sequência indagou se algum credor tinha o interesse de secretariar os trabalhos, e como não houve habilitantes do convite, indicou Fabrício Passos Magro para funcionar como secretário. **Ato contínuo** solicitou ao secretário que procedesse a verificação do quórum de presenças, constatando-se que, na classe **I** - Trabalhistas, de um total de R\$ 5.089.117,31 listados, se encontram representados R\$ 5.083.838,92, equivalentes a 99,90% do total de créditos listados nesta classe; na classe **III** - Quirografários, de um total de R\$ 57.743.718,56 listados, se encontram representados R\$ 55.525.747,39, equivalentes a 95,60% do total de créditos listados nesta classe. **Reiniciando** os trabalhos, o Administrador Judicial informou que o Plano de Recuperação Judicial atualizado e sujeito a eventuais posteriores alterações foi apresentado em 23 de agosto de 2023, às folhas 59.719/59.740 dos autos, já tendo sido apresentado anteriormente o laudo de avaliação de ativos às folhas 56.943/56.997, e


o laudo de viabilidade às folhas 58.558/58.570, conforme cláusulas 2.3 e 2.4 desta nova versão apresentada (fls. 59.727), concedendo, em seguida a palavra ao Dr. Lucas Rodrigues do Carmo, advogado da Recuperanda. No uso da palavra, o Dr. Lucas fez breves comentários sobre o andamento do processo, bem como sobre a necessidade de prosseguimento das negociações, que continuam em andamento e vêm sendo produtivas, não avançando, contudo, na velocidade pretendida, encaminhando um pedido de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 06 de dezembro de 2023, as 11 horas, no mesmo local, ponderando que não desconhece a limitação legal do prazo de deliberação assemblear, mas que entende ser este caso complexo e específico, cabendo a mitigação desta limitação. A Administradora Judicial pontuou que este pedido de suspensão extrapola o limite legal de 90 (noventa) dias previsto na lei 11.101/2005, de modo que os credores que votarem em prol desta suspensão devem declarar, ainda que sucintamente, as razões de seu voto. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda fosse estabelecido um prazo de antecedência da continuação da AGC, caso a suspensão seja aprovada, para que seja apresentada nova versão do PRJ. A Recuperanda se comprometeu a apresentar esta nova versão do PRJ ou peticionar informando a impossibilidade de fazê-lo por força da não conclusão das negociações com 10 (dez) dias de antecedência da continuação desta AGC. Colocado em votação, a sugestão de encaminhamento foi aprovada por unanimidade entre os presentes, estando dispensados de apresentar procuração aqueles que já o fizeram. O representante do credor BNDES apresentou justificativa de voto por escrito, resumida aos presentes, a qual segue como anexo e passa a ser parte integrante desta ata, reforçando que não é a intenção

do credor aprovar novas suspensões dos trabalhos. Por fim, o Administrador Judicial solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, a qual restou aprovado por unanimidade entre os presentes. Nada mais.

  
Administrador Judicial  
Drs. Beatriz Quintana Novaes

  
Secretário  
Fabrício Passos Magro



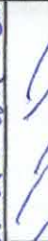
  
Recuperanda  
Dr. Lucas Rodrigues do Carmo

  
Credor Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES  
(Classes I e III)  
Dr. Amaro de Oliveira Filho

**Compacto Participações S.A.**

Lista de presenças

AGC - 05.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econ	Classe I	5.083.838,92	Eduardo Pontieri, Diogo Pallos Lourenço e outros	
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econ	Classe III	55.205.747,39	Eduardo Pontieri, Diogo Pallos Lourenço e outros	
Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.	Classe III	413.518,10	João Paulo Hecker Da Silva	
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>62.832.835,87</b>	<b>#</b>	<b>#</b>



**Compacto Participações S.A.**

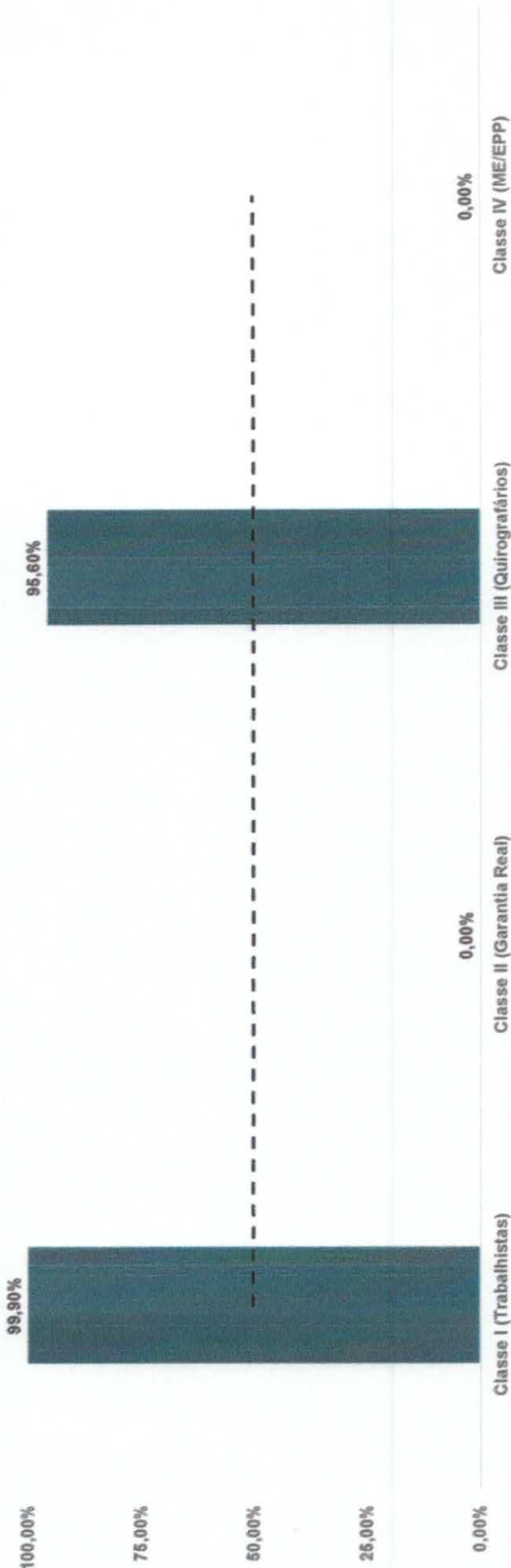
**Quórum**

AGC - 05.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2 100,00%	5.089.117,31 100,00%	1 50,00%	5.083.838,92 99,90%	1 50,00%	5.083.838,92 99,90%
Credores Classe II (Garantia Real)	- 0,00%	- 0,00%	0 0,00%	- 0,00%	0 0,00%	- 0,00%
Credores Classe III (Quitografãos)	4 100,00%	57.743.718,56 100,00%	2 50,00%	55.619.265,49 96,32%	1 25,00%	55.205.747,39 95,60%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	- 0,00%	- 0,00%	0 0,00%	- 0,00%	0 0,00%	- 0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>6</b> 100,00%	<b>62.832.835,87</b> 100,00%	<b>3</b> 50,00%	<b>60.703.104,41</b> 96,61%	<b>2</b> 33,33%	<b>60.289.586,31</b> 95,95%

Compacto Participações S.A.  
Gráfico Quórum - Instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe  
AGC - 05.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.24.0100



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Compacato Participações S.A.**

Mapa

AGC - 05.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Classe I	5.083.838,92	Eduardo Pontieri, Diogo Pallos Lourenço e outros	\$	\$	\$
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Classe III	55.205.747,39	Eduardo Pontieri, Diogo Pallos Lourenço e outros	\$	\$	\$
<b>Total</b>	#	<b>62.832.835,87</b>	#	#	#	#

**Compacjo Participações S.A.**  
**Resultados**

AGC - 05.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenças		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1 50,00%	5.083.838,92 99,90%	-	-	1 100,00%	5.083.838,92 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	1 100,00%	5.083.838,92 100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	1 25,00%	55.205.747,39 95,60%	-	-	1 100,00%	55.205.747,39 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	1 100,00%	55.205.747,39 100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>2</b> 33,33%	<b>60.289.586,31</b> 95,95%	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b> 100,00%	<b>60.289.586,31</b> 100,00%	<b>-</b> 0,00%	<b>-</b> 0,00%	<b>2</b> 100,00%	<b>60.289.586,31</b> 100,00%

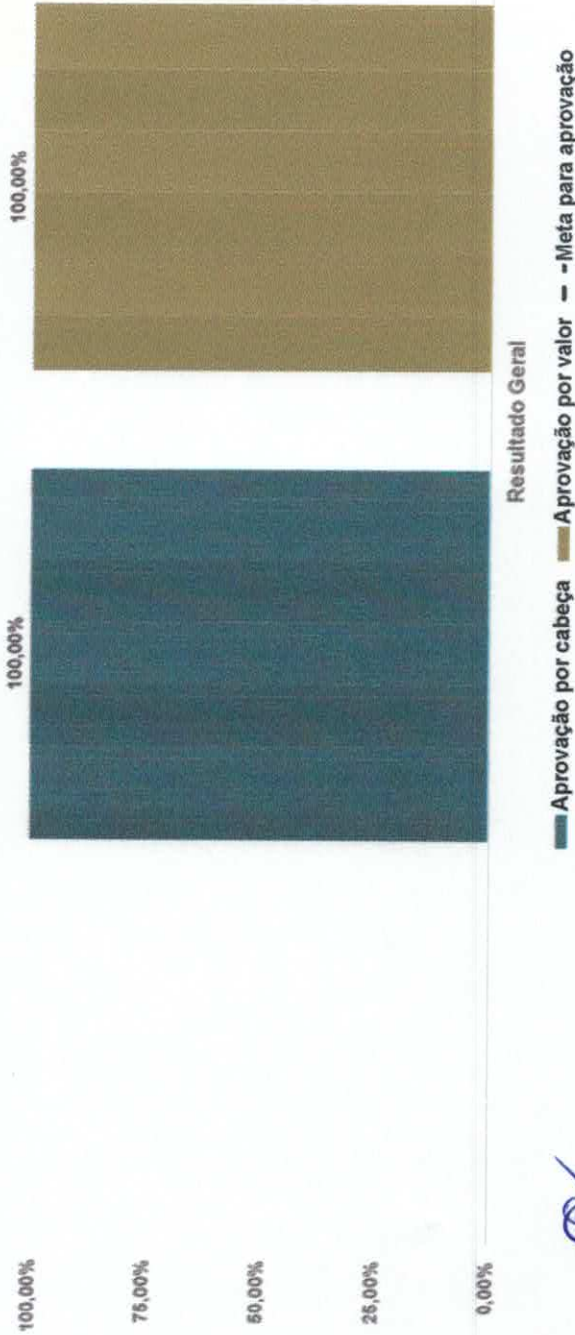


Compacto Participações S.A.

Gráfico

AGC - 05.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Votação necessária para aprovação: 50,00%



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HEBER PARTICIPAÇÕES S/A e OUTRAS**

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

– **BNDES**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5662, de 21.06.71, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.657.248/0001-89, com sede no edifício “BNDES”, Setor Bancário Sul – Brasília – DF, e serviços na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 004543-906, no curso da Assembleia-Geral de Credores (AGC) na **Recuperação Judicial de HEBER PARTICIPAÇÕES S/A e OUTRAS**, processo nº 1080871-98.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, por seus procuradores, vem, respeitosamente, apresentar **DECLARAÇÃO DE VOTO** pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

O BNDES vota favoravelmente à proposta da Recuperanda de suspensão das AGC da sociedade COMPACTO PARTICIPAÇÕES S/A (“COMPACTO”).

Não obstante o voto favorável, o BNDES vem externar sua preocupação com o longo tempo decorrido na presente Recuperação Judicial, que tramita desde 2017, sem que tenha sido possível à Recuperanda apresentar um Plano de Recuperação Judicial (PRJ) que possa ser aceito pelo BNDES.

O BNDES não pretende aprovar novos eventos de suspensão e espera que, dentro do novo período de suspensão, a Recuperanda apresente PRJ cuja viabilidade

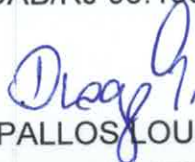
financeira esteja demonstrada e que possa ser aprovado segundo a governança do BNDES, banco público sujeito a avaliação de diversos órgãos de controle.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.



AMARO DE OLIVEIRA FILHO

OAB/RJ 95.156



DIOGO PALLOS LOURENÇO

CPF 275.767.378-59

